PETROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 18.330.535/0001-96

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal").

1. Aprovar a previsão orçamentária para os ativos do Fundo, referente ao exercício 2025, considerando a proposta formulada pelo Gestor que consta do Anexo A desta convocação. Com efeito, as contratações que não extrapolarem os limites indicados no Anexo A poderão ser realizados independentemente de deliberação prévia em nova Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, observando, contudo, que os serviços que eventualmente sejam contratados deverão possuir tomada de preço com, pelo menos, 3 (três) empresas, exceto se houver justificativa devidamente fundamentada. Não obstante, eventual aprovação da previsão orçamentária não eximirá o Gestor de comunicar, de tempos em tempos, o Cotista sobre o andamento dos itens aprovados e quais serão os prestadores de serviços contratados.

2. Aprovar a retenção de 5% do resultado semestral gerado pelo Fundo, no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) semestre de 2025, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, os rendimentos serão retidos para manutenção de liquidez e/ou possíveis reinvestimentos em ativos alvo, bem como novos investimentos, conforme o caso. Em suma, os rendimentos retidos poderão ser, a critério da Gestora, aplicados e/ou reinvestidos em ativos alvo e/ou ativos de liquidez, nos termos do Regulamento e Anexo I da Classe, para posterior dist ribuição aos Cotistas

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que as matérias submetidas à deliberação, por meio dos itens (1), (2) devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstêm de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberações, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

A Administradora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM